



Processo:	2024.037.489
Interessado:	Fundo Municipal Do Idoso
Assunto:	Dispensa de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Trata o presente de solicitação do Fundo Municipal do Idoso visando à formalização de convênio com a instituição **ASSOCIAÇÃO NUCLEO ESPIRITA AMIGOS DE SEMPRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.381.977/0001-06, sediada na Rua Igarape, Quadra 40, Lote 02 A 04, s/n, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia-GO, para, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tal requerimento justifica-se considerando que a referida Lei dispensa a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Registra-se que a citada Organização atua na área de Assistência Social, oferecendo cuidados para idosos classificados como grau de dependência II, dando condições de moradia e convivência social, estão atuando a 31 anos no acolhimento de idosos.

Aparecida de Goiânia, 23 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,



HUMBERTO LOPES CURSINO
Gestor do Fundo Municipal do Idoso